



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS/MPF

ÍNDICE DE MATURIDADE LGPD

Este relatório detalha as ações realizadas desde 2021, com o objetivo de atualizar a avaliação do índice de maturidade da LGPD no Ministério Público Federal (MPF), tendo como referência a auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), entre novembro de 2020 e maio de 2021, para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais por meio da elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à Lei 13.709/2018 ([PGR-00452765/2022](#)). Naquela primeira avaliação, o resultado do MPF foi correspondente ao nível “Inicial”, valor 0,26, com base em informações prestadas no primeiro trimestre de 2021.

As ações de adequação à LGPD foram promovidas pela Comissão de Conformidade à LGPD, entre novembro de 2021 a junho de 2022, e pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e por equipe própria dedicada à temática, entre julho de 2022 a dezembro de 2022, em cumprimento ao plano de ação de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na instituição.

À época, o TCU disponibilizou questionário eletrônico para que os gestores preenchessem as respostas que melhor refletissem a situação das respectivas organizações com relação aos controles relacionados à LGPD, podendo, a partir das respostas, ter referências para conduzir futuras iniciativas de adequação.

O questionário contemplou 60 (sessenta) questões organizadas em duas perspectivas e nove dimensões a saber:

- a) Estruturação para a condução da iniciativa de adequação
 - Preparação
 - Contexto organizacional
 - Liderança

- Capacitação

b) Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados

- Conformidade do tratamento
- Direitos do titular
- Compartilhamento de dados pessoais
- Violação de dados pessoais
- Medidas de proteção

A fim de consolidar os dados obtidos e possibilitar comparação das organizações públicas federais auditadas, a Corte de Contas escolheu 42 (quarenta e duas) questões do total.

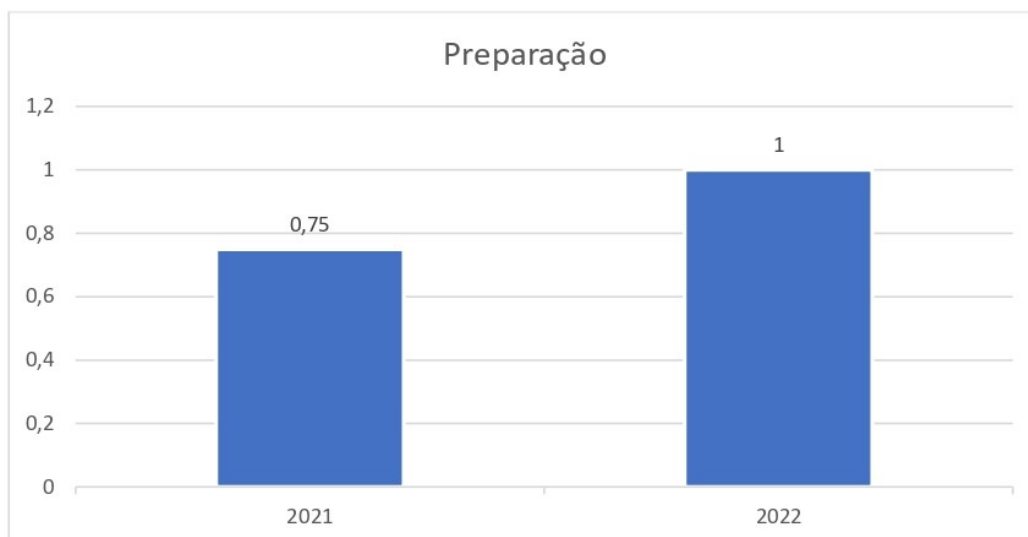
Resumo da reavaliação da adequação à LGPD pela UPDP

Dimensões do questionário	2021	2022
Estruturação para condução da iniciativa de adequação		
Preparação	0,75	1,00
Contexto Organizacional	0,67	0,67
Liderança	0,56	0,67
Capacitação	0,17	0,83
Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados		
Conformidade do Tratamento	0,10	0,70
Direitos do Titular	0,00	1,00
Compartilhamento de Dados Pessoais	0,00	0,50
Violação de Dados Pessoais	0,00	0,60
Medidas de Proteção	0,10	0,90
Indicador de adequação à LGPD	0,26	0,76

ANÁLISE

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) do MPF, ao analisar este relatório, reviu item a item e constatou os avanços descritos a seguir.

Na perspectiva “Estruturação para a condução da iniciativa de adequação”, dimensão “Preparação”, o MPF instituiu a Comissão de Conformidade, composta por representantes de diversas áreas, para execução e acompanhamento de atividades cujo objetivo foi o de implementar o programa de privacidade no órgão, bem como o de elaborar plano de ação para acompanhar a execução das atividades.



Na dimensão “Contexto Organizacional”, o MPF publicou a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, o Aviso de Privacidade, a Política de Cookies, identificou as categorias de titulares de dados pessoais, os operadores que tratam os dados pessoais em seu nome, analisou os dados pessoais tratados pela organização e os respectivos processos organizacionais, além de identificar os locais onde os dados pessoais são armazenados.

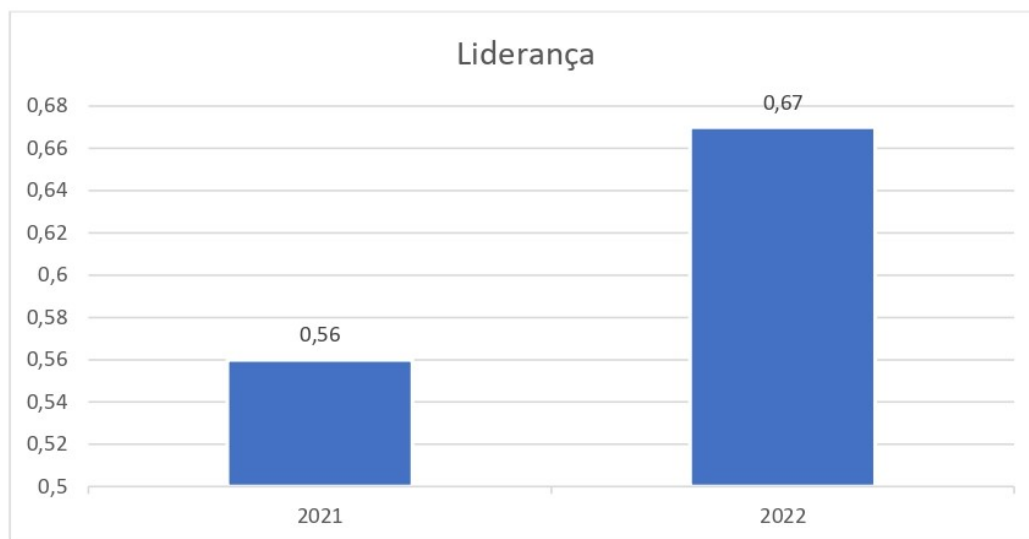
Em relação à identificação dos processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais e os responsáveis, os estudos estão em andamento. Também serão necessárias ações para identificação de eventuais controladores conjuntos.

Quanto à adequação dos contratos à LGPD e à avaliação dos riscos de privacidade, o MPF realizou *benchmarkings* para confecção de modelos e adoção de processos de gestão de riscos a serem implementados no ano de 2023.



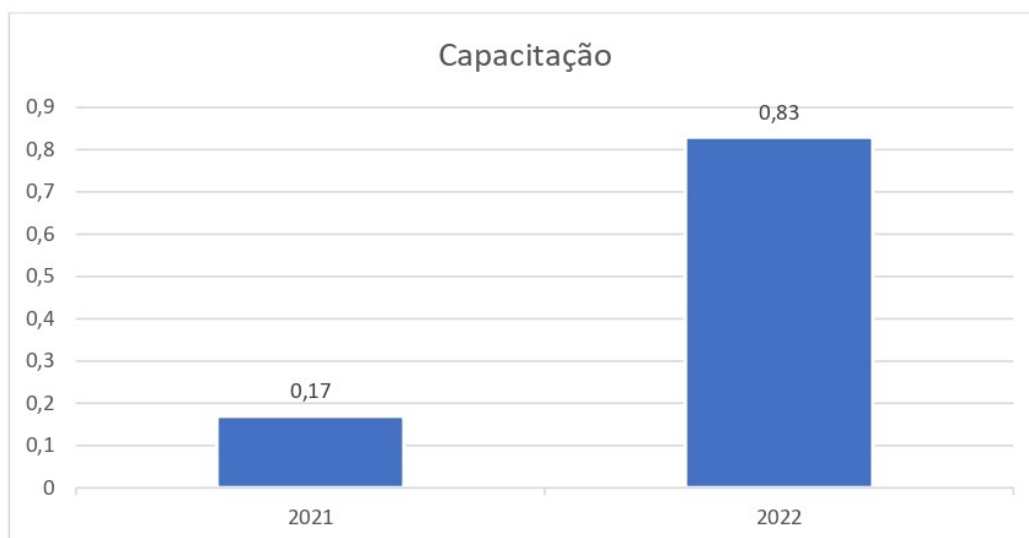
O MPF também evoluiu nos quesitos da dimensão “Liderança”, especificamente com a publicação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 661/2022](#).

Quanto ao detalhamento da Política de Classificação da Informação, faz-se necessário atualizá-la para definir as seguintes diretrizes: classificação, identificação de dados pessoais sensíveis e dados pessoais relacionados a crianças e adolescentes.



E, finalizando a avaliação da primeira perspectiva, dimensão “Capacitação”, os cursos “Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”, “Jogos da LGPD”, “Proteção de Dados Pessoais no MPF”, “Webinário: A LGPD no MPF”, “13 Pílulas do Conhecimento sobre LGPD” foram ofertados ao público do MPF. Concomitantemente, promoveu-se campanha interna de comunicação para disseminar conhecimento continuado abordando questões conceituais, direitos e garantias, orientação sobre cuidados a serem adotados, individualmente, para proteger os dados pessoais, e os cuidados no tratamento de dados pessoais de terceiros nas atividades institucionais.

Destaca-se que já há proposta de treinamentos diferenciados ao público que exerce funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais, como por exemplo: inclusão da temática no rol de cursos de vitaliciamento de membros e cursos voltados para os profissionais de TI.

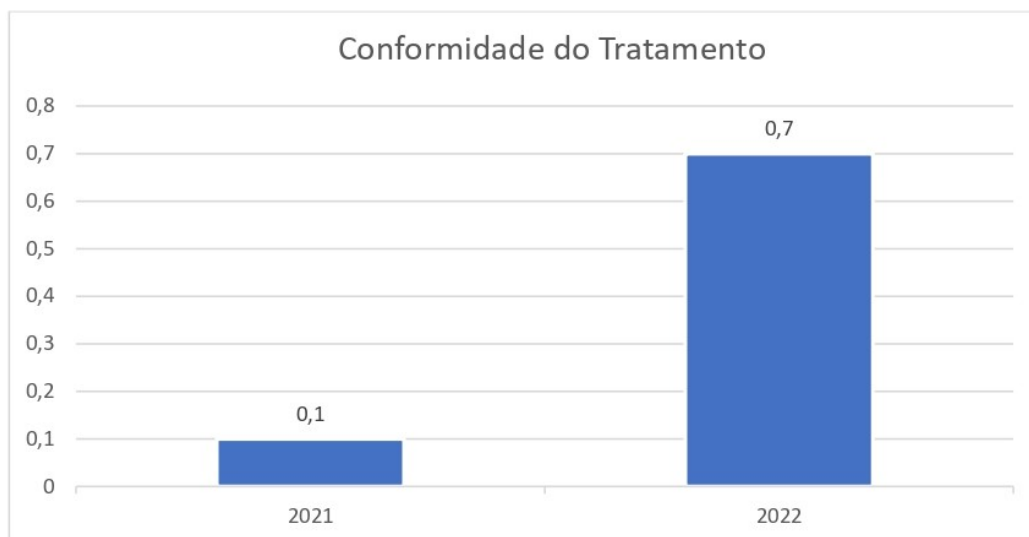


Na segunda perspectiva, “Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados”, o TCU avaliou cinco dimensões.

Na dimensão “Conformidade do Tratamento”, houve avanços quanto à identificação e à documentação das finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais, tal qual sobre o prazo para retenção destes dados. No final do segundo semestre de 2022, implementou-se [funcionalidades de gestão de temporalidade no sistema Único](#), versão 4.6.

Quanto à coleta de dados estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais, os estudos estão em andamento, uma vez que abrangem processos de trabalho variados de inúmeros setores.

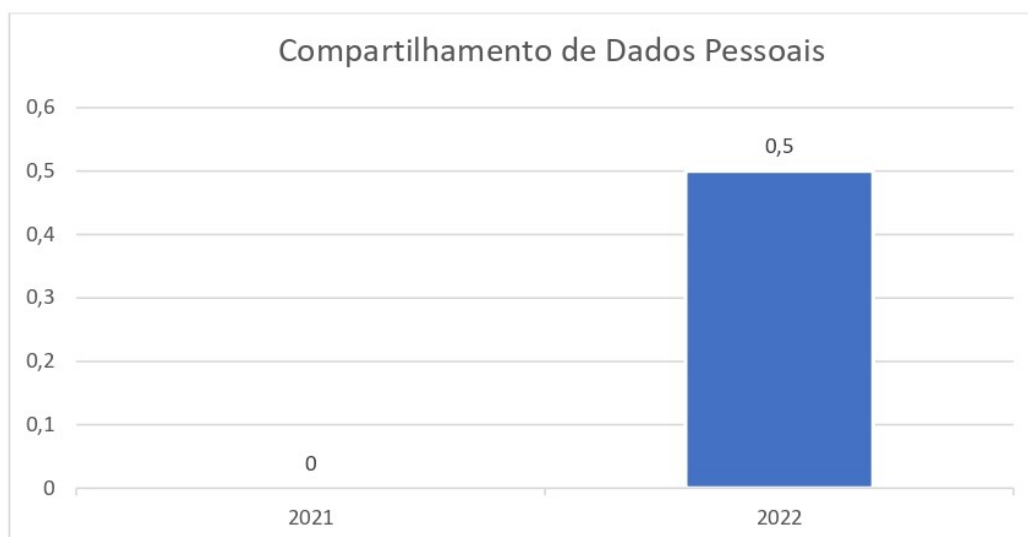
No que tange à identificação e documentação das bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais e à elaboração do [inventário de dados](#), o MPF atendeu às exigências da Corte de Contas. Convém registrar que esses trabalhos estão em constante e necessária atualização.



No que se refere à dimensão “Direitos do Titular”, o MPF elaborou normativo ([Portaria PGR/MPF nº 661/2022](#)) e o publicou no [portal ministerial](#). Além disso, instituiu diretrizes para atender as demandas dos titulares no tocante aos itens arrolados no artigo 18 da [LGPD](#).



Na dimensão “Compartilhamento de Dados Pessoais”, apesar de incipiente, há ações para documentar os dados pessoais compartilhados com terceiros.

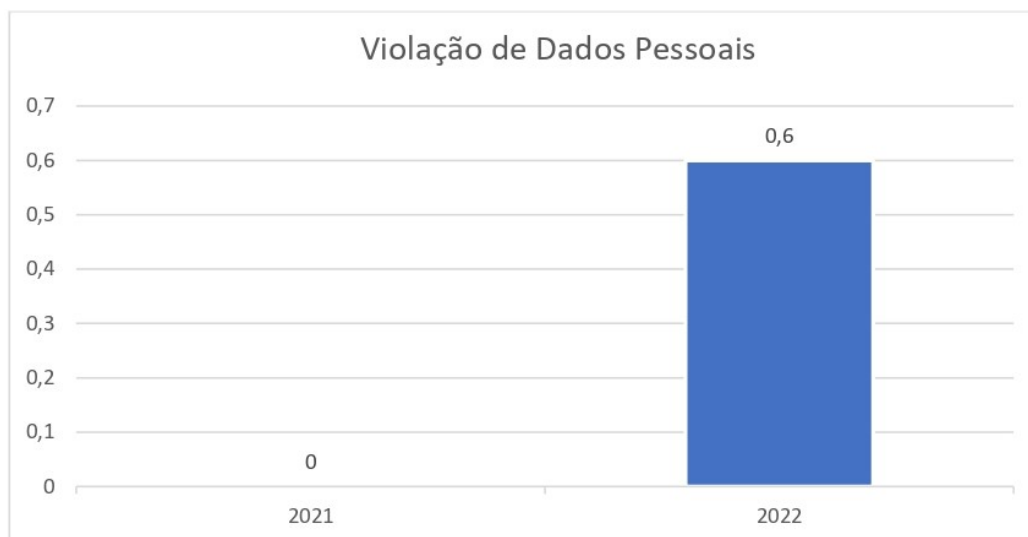


O MPF também avançou na dimensão “Violação de Dados Pessoais”. As tratativas, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Stic), apropriadas a implementar o Plano de Respostas a Incidentes, bem como sistema para o registro destes incidentes e ações adotadas a fim de solucioná-los, encontram-se em processo avançado de desenvolvimento pela equipe dedicada à temática.

Acerca do monitoramento proativo de ocorrência de eventos que possivelmente possam estar associados à violação de dados pessoais, o MPF vem adotando mecanismos para minimizar os respectivos impactos.

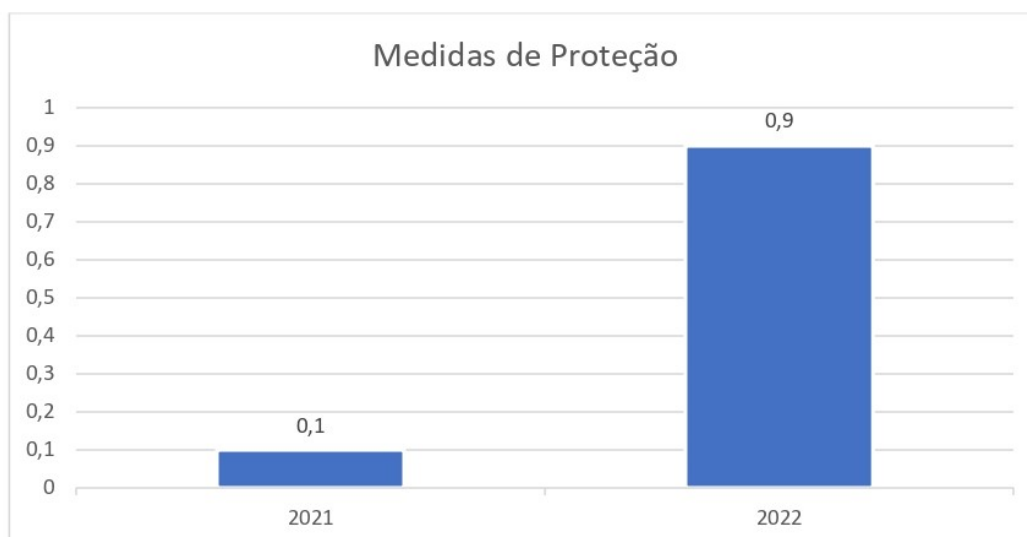
No que se refere à ocorrência de algum incidente de segurança, este Órgão Ministerial emprega meios eficazes e efetivos para comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o titular de dados sobre os fatos em tempo hábil.

Importante destacar que a organização já monitora proativamente a ocorrência de eventos que possam ser associados à violação de dados pessoais, por equipe própria.



Por fim, na dimensão “Medidas de Proteção”, o MPF adota diversas medidas de segurança, técnicas e administrativas, para proteger os dados pessoais e implementou controles capazes de mitigar os riscos que resultem em violação da privacidade, quais sejam: fez processo para registro, cancelamento e provisionamento de usuários que realizam tratamento de dados pessoais (controle de credenciais), realiza registro de eventos das atividades de tratamento de dados pessoais (*logs*) e utiliza criptografia para a proteção dos dados pessoais.

No tocante ao desenvolvimento do guia de conformidade com LGPD para projetos e processos de trabalho (*privacy by design* e *privacy by default*), o estudo está concluído e encontra-se em fase de implantação neste ano de 2023.



CONCLUSÃO

Cabe lembrar que o TCU desconsiderou da análise 18 (dezoito) itens do questionário, os quais não foram computados, também, nesta reavaliação pela Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP). Contudo, todos os 60 (sessenta) itens foram examinados para que sejam postas em prática as medidas que atenderão às exigências daquela Corte de Contas.

Os itens aos quais não foram atribuídas notas dizem respeito a campo para anexação de arquivo específico à resposta do questionário, como plano de ação, políticas, normativos, além dos endereços virtuais onde são publicadas as políticas e setor onde o Encarregado de proteção de dados pessoais foi lotado.

Por tudo exposto, no dia 15 de dezembro, realizou-se um novo diagnóstico de maturidade e índice de adequação à LGPD, que posiciona o Ministério Público Federal no nível intermediário (índice 0,76, em uma escala de 0 a 1). Em comparação com o resultado do diagnóstico efetuado pelo Tribunal de Contas da União (0,26), concluído em maio de 2021, verifica-se que o MPF teve uma melhora considerável no índice, quase triplicando o seu grau de adequação à LGPD.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

LEONARDO ANDRADE MACEDO
Procurador da República
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais